



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, DE MODO INFORMATIZADO, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL JUNTO À SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET**

**TERMO ADITIVO Nº 10/18**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, DE MODO INFORMATIZADO, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores - s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, e na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, empresa devidamente constituída, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.666.507-0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo nº 59 – Bairro Jardim Europa – CEP: 13416-400 – Piracicaba-SP, neste ato representada pela Sr. **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, portador do RG nº 25.480.374-X e CPF sob o nº 258.727.068-55, conforme consta nos documentos da RQ nº 01-22-00/2016, CONVITE Nº 01/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do contrato estipulada n 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de maio de 2018** e a terminar em **22 de maio de 2019**.

2ª) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 339039.99 do orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**.

3ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original constantes da RQ nº 01-22-01/2016 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 21 de maio de 2018.

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**PRESIDENTE**

  
**SÉRGIO CAMARGO ROLIM**  
**SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**

TESTEMUNHAS:

  
**JOSÉ ROBERTO A. DA SILVA**  
RG nº 13.887.657-5

  
**VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
RG nº 15.338.150-4